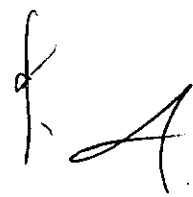
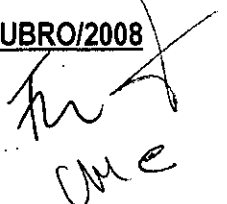


AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 059/2001-ANEEL**

**CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

 OUTUBRO/2008

me

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSOS Nº 48500.004437/2007-92

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº
059/2001-ANEEL QUE CELEBRAM A UNIÃO E A
CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede no SGAN quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral JERSON KELMAN, portador do RG nº 2.676.547 - SSP/DF e do CPF nº 155.082.937-87, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, doravante designada apenas ANEEL e a CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, com sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator nº 1155, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, doravante designada TRANSMISSORA, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, portador do RG nº 3.605.622-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.537.628-68, e pelo seu Diretor de Operações CELSO SEBASTIÃO CERCHIARI, portador do RG nº 5.458.886-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.855.708-20, com interveniência e anuência de ISA CAPITAL DO BRASIL S.A., com sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator nº 1155, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.075.006/0001-30, na forma de seu Estatuto Social representada por seu Diretor Presidente FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO, portador do RNE nº V485823-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.512.958-61, e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores CRISTIAN RESTREPO HERNANDEZ, portador do RNE nº V506807-B e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.744.638-85; de ISA PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator nº 1155, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.989.507/0001-21, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Administrador MANOEL CARLOS VISENTIN CORONADO, portador do RG nº 11.725.041 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.281.188-58; e de INTERCONEXIÓN ELÉCTRICA S.A. ESP, sociedade constituída e existente de acordo com as leis

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



[Handwritten signatures and initials]

da República da Colômbia, com sede na Cidade de Medellín, na Calle 12, Sur 18-168, inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.775/0001-22, representada por seu Gerente Geral LUIS FERNANDO ALARCÓN, portador do Passaporte Colombiano nº 19.144.982, considerando que:

- conforme anuído pela Resolução Autorizativa nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, foi realizada a transferência do controle societário da TRANSMISSORA, detido por Isa Capital do Brasil S.A., para Isa Participações do Brasil Ltda.,

têm entre si ajustado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 059/2001, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 059/2001-ANEEL formalizar a reestruturação societária com a transferência do controle da CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Nos termos da Resolução Autorizativa nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial em 27 de dezembro de 2007, e deste TERMO ADITIVO, considerando o inciso I, "k", da Oitava Subcláusula da Cláusula Quarta do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 059/2001-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.004437/2007-92, a ANEEL anui com a transferência do controle societário da TRANSMISSORA, detido por Isa Capital do Brasil S.A., para Isa Participações do Brasil Ltda., conforme demonstrado a seguir:

Composição antes da Reestruturação		Composição após a Reestruturação	
Sócio	Participação	Sócio	Participação
Isa Capital do Brasil S.A.	89,4%	Isa Participações do Brasil Ltda.	89,4%
Mercado de ações	10,6%	Mercado de Ações	10,6%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Isa Participações do Brasil Ltda. e Interconexión Eléctrica S.A. ESP assumem a responsabilidade por qualquer obrigação decorrente da operação anuída pela Resolução Autorizativa nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, de forma que não recaia qualquer ônus decorrente da referida operação sobre a TRANSMISSORA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 059/2001, de 20 de junho de 2001, e dos Termos Aditivos celebrados, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este TERCEIRO TERMO ADITIVO.

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

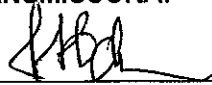
Brasília, 17 de dezembro de 2008.

PELA ANEEL:



JERSON KELMAN
Diretor-Geral

PELA TRANSMISSORA:

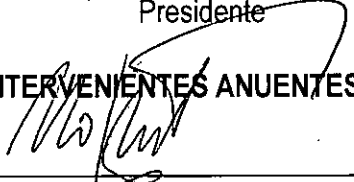


JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI
Presidente

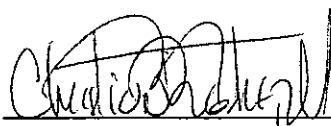


CELSO SEBASTIÃO CERCHIARI
Diretor de Operações

PELAS INTERVENIENTES ANUENTES:




FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Diretor Presidente
ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.



CRISTIAN RESTREPO HERNANDEZ
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.



MANOEL CARLOS VISENTIN CORONADO
Administrador
ISA PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA.




LUIS FERNANDO ALARCÓN
Gerente Geral
INTERCONEXIÓN ELÉCTRICA S.A. ESP

Machado, Meyer, Saldanz e Opice
Advogados

TESTEMUNHAS:

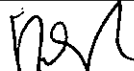


Nome: Jandir Amorim Nascimento
CPF: 057.353.601-59



Nome: Renato da (Machado) S. de Rezende
CPF: 313 414 851 -00



PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

3
CM